



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O      Nº 414/88.

DE 26 DE ABRIL DE 1.988 .

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA DE ÁREA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que existe cadastrado nesta Municipalidade, uma área de terreno urbano, com 111,00 M2, medindo 6,00 metros de frente, igual medidas nos fundos, por 18,50 metros da frente aos - fundos de ambos os lados, sita à Rua Duque de Caxias, setor 06 quadra 04 Lote 20, antes da vigência da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica o Cartório competente de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizado a escriturar o imóvel acima descrito.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria